



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 202/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1470	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
Total da Unidade				124.000,00

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005-2039	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2030	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 840/2012.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.9999.9048	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2480	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	126.000,00
Total da Unidade				126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de dezembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal